



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.711, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 466.429,63 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte nove reais e sesenta e três centavos) para adequação de dotações orçamentárias da Superintendência de Esportes.

Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	012	0027	0812	0036	2183	3.33903900	1001001	675	366.429,63
02	012	0027	0812	0036	2183	3.33903900	2001001		100.000,00
							Total		466.429,63

Art. 2º Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminado.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de	Fonte de	Ref. Nº	Valor R\$
02	012	0027	0812	0035	2203	3.33903900	1001001	991	366.429,63
02	012	0027	0812	0035	1182	3.44905100	2001001	1605	100.000,00
							TOTAL		466.429,63

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2022, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

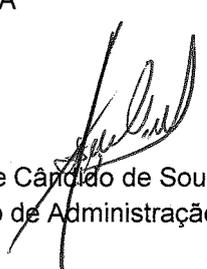
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre 30 de Setembro de 2022


 JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
 Prefeito Municipal


 Eyder de Souza Lambert
 Chefe de Gabinete


 Silvestre Cândido de Souza Turbino
 Secretário de Administração e Finanças